

RIO GRANDE YACHT CLUB

Fundado em 09 de junho de 1934

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº205 de 03/01/1951

CNPJ: 94.862.927/0001-84

REGATA MAR ABERTO TECON 2023 **INSTRUÇÕES DE REGATA**

Local: Rio Grande Yacht Club, Rio Grande, RS,

Data: de 01 de Abril de 2023.

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE REGATA - Estas instruções complementam e alteram as da FEVERS 2023.

Autoridade Organizadora: O Campeonato é organizado pelo Rio Grande Yacht Club.

1 REGRAS:

1.1 A regata será regida pelas regras tais como definidas nas Regras de Regata a Vela.

1.2 Os barcos estarão sujeitos a inspeção em qualquer momento durante a regata.

1.3 Todos os barcos devem estar com todos os equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima, para categoria específica de navegação licenciada para o respectivo barco.

1.4 Todos os barcos devem estar com todos os equipamentos de regata e de segurança requeridos pela sua Classe.

2. PROPAGANDA:

2.1 - A propaganda, se solicitada pela organização, será de acordo com o Regulamento 20 da ISAF.

3. ELEGIBILIDADE E CLASSES

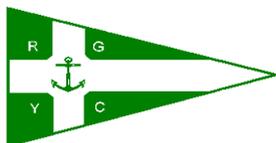
Os requisitos de elegibilidade para os iates são os seguintes:

3.1 - Classe ORC Club - barcos com Certificado de Medição ORC válido, emitido pela ABVO/ORC Club.

3.2 - Classe BRA RGS barcos com Certificado de Medição BRA RGS 2023 válido (FEVERS).

3.3 Classe Cruzeiro –

Classe Cruzeiro A (37 pés em diante)



RIO GRANDE YACHT CLUB

Fundado em 09 de junho de 1934

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº205 de 03/01/1951

CNPJ: 94.862.927/0001-84

Classe Cruzeiro B (de 31 até 36 pés)

Classe Cruzeiro C (de 27 até 30 pés)

Classe Cruzeiro D (até 26 pés)

3.4 Classe DELTA 32

3.5 Classe DELTA 36

3.5 Clássicos

3.6 - Cada barco participante deverá ter a bordo, no mínimo, um velejador habilitado pela Marinha do Brasil, o qual deverá apresentar cópia do documento da habilitação no ato da inscrição.

3.7 - Tripulantes menores de 18 anos deverão ter, obrigatoriamente, uma autorização por escrito dos pais ou de um responsável.

4. INSCRIÇÕES E TAXAS

4.1 - Serão aceitas inscrições até às 18h do dia 31/03/2023, na Secretaria do Rio Grande Yacht Club mediante pagamento da taxa de inscrição conforme abaixo:

Datas	Taxa Inscrição por Tripulante
Até dia 25/03/2023	R\$80,00
De 26 à 31/03/2023	R\$100,00

5. PERCURSO REGATA MAR ABERTO – RG

Percurso A

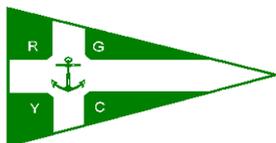
Sábado 1º / 04 / 2023

HORÁRIO: 11:00 horas, início da sinalização de Largada.

ÁREA DE REGATAS: Barra do Porto do Rio Grande e Praia do Cassino

CLASSES: ORC Club / BRA RGS / CRUZEIRO A, B, C e D / DELTA 32 / DELTA 36 / CLÁSSICOS

LINHA DE LARGADA: A linha de largada será determinada pelo mastro de sinais da embarcação da CR e uma boia inflável LARANJA fundeados próximo a boia nº 10 do canal da Barra.



RIO GRANDE YACHT CLUB

Fundado em 09 de junho de 1934

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº205 de 03/01/1951

CNPJ: 94.862.927/0001-84

PERCURSO : Deverão ser passadas as seguintes marcas;

- Marca luminosa nº **06** contornando **BE**.
- Boia Laranja no início da praia próximo ao “pé do Molhe Oeste do Canal da Barra” deixar por **BB**.
- Boia Laranja na altura do Balneário Cassino por **BB**.
- Marca Luminosa nº **6** por **BB**.
- **LINHA DE CHEGADA**: A linha de chegada será formada pelo **mastro de sinais do barco da CR** que deverá ser deixado por **Bombordo (BB)** e **uma boia de cor laranja por Boreste (BE) frente ao Terminal TECON**.

O tempo limite de prova será de 6 horas encerrando-se esse prazo às 17 h do dia 1º.04.2023.

Percurso B

Sábado 1º / 04 / 2023

HORÁRIO: 11:00 horas, início da sinalização de Largada.

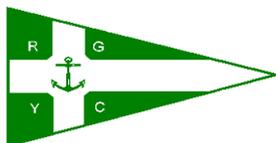
ÁREA DE REGATAS: Barra do Porto do Rio Grande e Praia do Cassino

CLASSES: ORC Club / BRA RGS / CRUZEIRO A, B, C e D / DELTA 32 / DELTA 36 / CLÁSSICOS

LINHA DE LARGADA: A linha de largada será determinada pelo mastro de sinais da embarcação da CR e uma boia inflável LARANJA fundeados próximo a boia nº 1 do canal do Porto Novo.

PERCURSO : Deverão ser passadas as seguintes marcas;

- Boia nº 15 por BB
- Boia nº 13 por BB
- Boia nº 7 por BB
- Boia nº 13 por BE
- Boia nº 15 por BE
- Boia nº 2 por BB
- Canal do Porto Novo
- Farolete nº 5 pescal por BE
- **Chegada:** Entre comissão de Regata e boia amarela, em frente ao RGYC



RIO GRANDE YACHT CLUB

Fundado em 09 de junho de 1934

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº205 de 03/01/1951

CNPJ: 94.862.927/0001-84

6. PONTUAÇÃO

6.1 Para a **Classe ORC** os resultados de todas as regatas serão determinados por tempos corrigidos calculados pela multiplicação do tempo real pelo fator TIME ON TIME.

6.2 Para a **Classe BRA-RGS** os resultados de todas as regatas serão determinados por tempos corrigidos calculados por sistema de tempo sobre tempo (TMFAA/VCR).

6.3 Para a **Classe Cruzeiro** o resultado será determinado por bico de proa (tempo real).

6.4 Será aplicado o Sistema Linear de pontuação do Apêndice A da RRV.

7 SISTEMAS DE PENALIZAÇÃO

7.1 A Regra 64.1 será alterada nas Instruções de Regata para permitir sanções que não a desclassificação por quebra de alguns dos itens de inspeção, a critério da Comissão de protestos.

8. PARTIDA

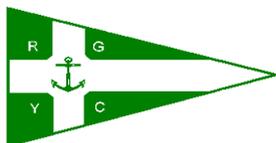
8.1 – A partida será sinalizada de acordo com a regra 26 da ISAF com o sinal de atenção feito 5 minutos antes do sinal de partida.

8.2 - - Um barco que partir depois de decorridos 15 minutos após o sinal de partida será considerado como DNS (não partiu).

9. ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO DA PRÓXIMA MARCA

9.1 Para mudar a posição da próxima marca, a Comissão de Regata poderá fundear uma nova marca (ou deslocar a linha de chegada) e remover a marca original tão logo quanto possível. A alteração será sinalizada antes que o primeiro barco inicie a perna alterada, mesmo que a marca não esteja ainda na nova posição. Qualquer marca a ser contornada após a passagem pela marca movida poderá ser deslocada, a fim de manter a configuração do percurso, sem qualquer sinalização adicional. Quando em subsequente mudança de percurso uma nova marca é substituída, poderá ser usada a marca original.

10. SISTEMA DE PUNIÇÃO



RIO GRANDE YACHT CLUB

Fundado em 09 de junho de 1934

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº205 de 03/01/1951
CNPJ: 94.862.927/0001-84

- 10.1 A Regra 44.1 é alterada, substituindo-se a Punição de Duas Voltas pela **Punição de Uma Volta.**

11. LIMITES DE TEMPO E TEMPO PROGRAMADO

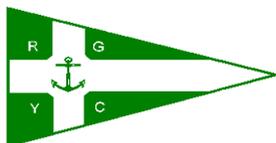
11.1- Os limites de tempo e tempo programado para são:

ORC RGS Cruzeiro	Tempo LIMITE	Tempo LIMITE para a Marca nº 2	Tempo limite após chegada do 1º barco	Tempo programado
Oceano	6 h 00 m	3.00 h	3:00 h	6 h 00 min

- 11.2 Caso nenhum barco passe pela marca ASSINALADA no devido limite de tempo, a regata será anulada. Uma falha em alcançar o tempo programado não será motivo para reparação. Isto altera a regra 62.1(a).
- 11.3 Serão considerados DNF, sem audiência, os barcos que não chegarem 3:00 h após a chegada do primeiro barco.

12. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

- 12.1 Para ter validade, o protesto deve ser informado ao barco protestado no momento do evento que deu causa e à Comissão de Regatas ao cruzar a linha de chegada ou na melhor ocasião possível após, se a embarcação não cruzar a linha. Formulários de protestos estarão disponíveis na Secretaria do evento. Protestos e pedidos de reparação devem ser entregues no prazo apropriado de acordo com o item 16.2.
- 12.2 Os protestos devem ser entregues dentro do prazo de 30 minutos, após a chegada, sinalizado com o hasteamento da bandeira Bravo em terra. Este mesmo prazo se aplica a protestos da comissão de regata ou de protesto sobre incidentes que eles observarem na área de regatas, aos pedidos de reparação e aos demais protestos da comissão de regata ou da comissão de protesto. (isso modifica as regras 61.3 e 62.2).
- 12.3 Avisos aos competidores serão afixados até 15 minutos depois de encerrado o prazo de protesto, informando-os das audiências nas quais



RIO GRANDE YACHT CLUB

Fundado em 09 de junho de 1934

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº205 de 03/01/1951

CNPJ: 94.862.927/0001-84

serão partes ou testemunhas. As audiências serão realizadas na sala de protestos, localizada na Secretaria de Vela na Escola de Vela do RGYC.

13. LOCAL DE PERMANÊNCIA

11.1 O RGYC terá local abrigado para atracação dos barcos de todas as classes que deverão permanecer nos locais indicados pela organização, durante o evento.

14. RESTRIÇÕES AO IÇAMENTO DOS BARCOS

18.1 Os barcos das Classes ORC Club, BRA-RGS, Cruzeiro, Delta 32 e 36, não devem ser retirados da água durante a Regata Mar Aberto TECON 12 horas antes da largada, exceto com, e de, acordo com os termos de autorização prévia por escrito da Comissão de Regata/Júri.

15. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO

19.1 Exceto quando em comunicação com a Comissão de Regata ou em emergência, um barco não poderá fazer transmissões por rádio enquanto estiver em regata, nem receber comunicações que não sejam públicas e não disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones móveis e outros meios de comunicação.

O CANAL DE COMUNICAÇÃO DA CR. SERÁ O CANAL 68

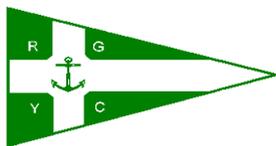
16. PREMIAÇÃO - Serão agraciados com prêmios os competidores que se classificarem conforme abaixo:

16.1 Premiação da Regata Mar Aberto

FITA AZUL válido para todos os inscritos na Regata

- | | |
|----------------------------------|-------------------|
| a) CLASSE ORC Club | 1º ao 5º lugar |
| b) CLASSE BRA RGS - | 1º, 2º e 3º lugar |
| c) CLASSE Cruzeiro A, B, C e D - | 1º, 2º e 3º lugar |
| d) CLASSE Delta 32 | 1º, 2º e 3º lugar |
| e) CLASSE Delta 36 - | 1º, 2º e 3º lugar |
| f) CLASSE Clássicos - | 1º lugar |

17. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE



RIO GRANDE YACHT CLUB

Fundado em 09 de junho de 1934

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº205 de 03/01/1951

CNPJ: 94.862.927/0001-84

17.1 - Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

17.2 - A decisão de participar do campeonato caracteriza um ato unilateral do competidor, ciente dos riscos que a atividade náutica proporciona, devendo os menores de 18 anos ter autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

18. SEGURANÇA

18.1 Sempre que estiver na água o competidor deverá ter a bordo o equipamento de flutuação pessoal. Uma roupa de borracha ou impermeável não é um equipamento de flutuação pessoal. Se o equipamento de flutuação pessoal é de um tipo de inflar, sempre que estiver na água este deve estar totalmente inflado. Isso altera a RRV 40.

18.2 Especial atenção deverá ser observada a navegação no Canal de Acesso ao Porto e navegação fora da Barra bem como recomenda-se a disponibilidade imediata de equipamentos básicos de segurança tais como bóias e coletes salva vidas, cabos flutuantes, linha de vida, lanternas e sinalizadores bem como materiais de primeiros socorros.

18.3 Recomenda-se a existência de Cartas de Navegação físicas à bordo bem como os demais acessórios à sua utilização.

18.4 Recomenda-se, na medida do possível, a conveniência de portar equipamentos de localização por satélite, tipo spot tracker ou similar.

18.5 É obrigatório abastecimento de no mínimo 10 litros de combustível por embarcação (com penalidade de a ser analisada pela comissão).

19. INFORMAÇÕES

25.1 Rio Grande Yacht Club – Rua Heitor Perdigão s/nº, Bairro Centro – CEP
Rio Grande, RS Fone: +55 53 3232 7196 www.rgyc.com.br
E-mail: secretaria@rgyc.com.br